

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF

## **NOTIFICAÇÃO**

Interessado: NAHRO MOATASEM OMAR

Referência: Processo SEI nº 08280.015064/2016-93

1. Fica o senhor **NAHRO MOATASEM OMAR**, portador documento de identificação de estrangeiro **nº G2834870**, nacional do Iraque, nascido aos 02/02/1993, filho(a) de SHIREEN SAKRAN e MOATASEM OMAR QADIR, **NOTIFICADO** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de** Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1° do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

- §  $1^{\circ}$  O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .
- § 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.
- 2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço: delemig.drex.srdf@dpf.gov.br

(assinado eletronicamente)

## **LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG**

Delegada de Polícia Federal Matrícula nº 17.741 Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/DF



Documento assinado eletronicamente por **LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/09/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 20329970 e o código CRC 247BF03D.

**Referência:** Processo nº 08280.015064/2016-93

SEI nº 20329970